



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Neide Maria Camelo da Silva	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Luiz José Gomes Vasconcelos Sandra Malta Prata Lima	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Silvana de Almeida Abreu

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Valter José de Omena Acioly	Lean Antônio Ferreira de Araújo Maurício André Barros Pitta Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Isaac Sandes Dias

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 24 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2024.00004219-1.

Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva.

Assunto: Improbidade Administrativa.

Despacho: Considerando a juntada do documento de fls. 331-332, retornem os autos à douda Assessoria Técnica para adoção de medidas ulteriores.

Proc: 01.2025.00001506-5.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 01.2025.00001510-0.

Interessado: 63ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de devolução dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital para que o arquite em seu acervo digital.

Proc: 02.2025.00002754-0.

Interessado: 3ª Vara de Rio Largo/Criminal - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a adoção da medida sugerida.

Proc: 02.2025.00003431-8.

Interessado: 8ª Companhia de Polícia Militar

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Ao considerar o pleito de fls. 09/10, acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica. No que pertine à manifestação do NGI, dando continuidade à proteção anteriormente concedida, determino a adoção das medidas sugeridas, dentre as quais: A) expedição de ofício ao Conselho Estadual de Segurança - CONSEG – solicitando a concessão de segurança individualizada ao Promotor de Justiça; B) seja providenciada, junto à Diretoria-Geral do MPE/AL, a disponibilização de veículo, visando o deslocamento institucional do Representante Ministerial. C) Oficie-se à 51ª Promotoria de Justiça da Capital, objetivando conhecimento do referido Relatório de Inteligência, em especial ao contido no item e). Mantenha-se a concessão de segurança pela Assessoria Militar do MPE/AL, até ulterior deliberação. Cientifique-se o interessado e o Membro do Ministério Público mencionado nos autos. Aguarde-se resposta do CONSEG.

Proc:02.2025.00003429-5.

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, às fls. 18/49, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2025.00003923-5.

Interessado: Sérgio Martins de Souza Queiroz.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2025.00004131-9.

Interessado: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público.

Proc: 02.2025.00004158-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de Taquarana.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Ao Setor de Auditoria Contábil para as medidas cabíveis.

GED n. 20.08.1357.0000251/2024-06

Interessado:ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavrem-se as portarias respectivas.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 24 de abril de 2025.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Despachos do Procurador-Geral de Justiça / Interlocução MPAL/CNMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, NO DIA 24 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. GED n.20.08.0284.0004770/2024-09

Interessado: Conselheiro Paulo Cezar dos Passos, Corregedor Nacional do Ministério Público.

Assunto: Ofício Circular n. 6/2025/UNCMP.

Despacho: 1. Indico, em atenção ao Ofício Circular n. 6/2025/UNCMP, o Promotor de Justiça Humberto Pimentel Costa. 2. Cientifique-se o indicado, com a remessa de cópia dos autos. 3. Oficie-se ao interessado. 4. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria-Geral, para providências.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004784/2025-19

Interessado: Conselheiro Paulo Gustavo Gonet Branco, Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

Assunto: Recomendação n. 117, de 18 de março de 2025. Revoga a Recomendação n. 62, de 7 de agosto de 2017. Recomendação n. 118, de 08 e abril de 2025. Altera a Recomendação n. 108, de 5 de fevereiro de 2024, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Despacho: 1. Remeta-se cópia da Recomendação CNMP n. 117 de 18 de março de 2025, via *e-mail* funcional, ao Núcleo de Controle Externo da Atividade Policial e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 2.



Remeta-se cópia da Resolução CNMP n. 118 de 08 de abril de 2025, ao Conselho Superior e a todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas, para conhecimento. 3. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004793/2025-67

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégicos/CNMP.

Assunto: Programação da 1ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestão do Ministério Público (FNG-MP) – 2025.

Despacho: Remetam-se os autos à Asplage, para os fins de direito.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004789/2025-78

Interessado: Conselheiro Moacyr Rey Filho, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico/ CNMP.

Assunto: Comunica atualização das Tabelas Unificadas do Ministério Público.

Despacho: Remetam-se os autos ao Comitê de Tabelas Unificadas, para providências.

Proc. GED n. 20.08.0284.0004799/2024-02

Interessado: Conselheiro Fernando da Silva Comin, Presidente da Comissão da Infância, Juventude e Educação/CNMP.

Assunto: Ofício n. 32/2025/CIJE.

Despacho: 1. Defiro o solicitado no Ofício n. 32/2025/CIJE. 2. Cientifique-se o Promotor de Justiça Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, com a remessa de cópia dos autos. 3. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria-Geral, para providências.

Coordenadoria de Interlocução com o CNMP, 24 de abril de 2025.

Willams Ferreira de Oliveira
Analista do Ministério Público

Humberto Pimentel Costa
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 214, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE, estabelecer a lotação dos seguintes servidores:

NOME	LOTAÇÃO
CLAUDSON CORREIA MELO FREITAS	2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios
JADDY NASCIMENTO DA SILVA	Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 215, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. ARIADNE DANTAS MENESES, 3ª Promotora de Justiça de União dos Palmares, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 38ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 216, DE 24 DE ABRIL DE 2025



O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. GED/MP n. 20.08.0284.0004681/2025-84, RESOLVE designar o Doutor WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional, para representar o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, na reunião a ser realizada no dia 14 de maio do corrente ano, às 9h, em Brasília/DF, que tem por objetivo a votação e formação de lista triplíce para compor o conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do Provimento nº 01/2025 do CNPG.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2025		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
ABRIL	26 e 27	Cível: 61ª PJC: Dra. Alexandra Beurlen
	26 e 27	Criminal: 48ª PJC: Dr. Tácito Yuri de Melo Barros

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2025			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	ABRIL SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	 26 e 27	 1ª PJ: Dr. Marllisson Andrade Silva
Anadia Arapiraca Boca da Mata Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	ABRIL FEIRA GRANDE	 26 e 27	 Dr. Lucas Schitini de Souza
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha Major Izidoro	ABRIL		



Mata Grande Olho D`Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	PIRANHAS	26 e 27	Dr. Luiz Cláudio Branco Pires
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	ABRIL JUNQUEIRO	 26 e 27	 Dr. Paulo Roberto de Melo Alves Filho
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Matriz de Camaragibe Porto Calvo Maragogi Passo de Camaragibe Paripueira São Luís do Quitunde União dos Palmares Colônia de Leopoldina São José da Lage Murici Messias Joaquim Gomes	ABRIL COLÔNIA LEOPOLDINA	 26 27	 Dra. Viviane Karla da Silva Farias Dra. Andrea de Andrade Teixeira

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 24 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2025.00004060-9
Interessado: 55ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL
Natureza: Localização de Inquérito Policial Federal - IPL nº 0803294-09.2020.4.05.8000
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00004064-2
Interessado: Cícero José da Silva Junior
Natureza: Solicitação de senha de acesso. SAJMP Nº. 06.2025.00000147-1
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00004066-4
Interessado: Direção-Geral - TJAL
Natureza: Julgamento do PAD nº 0500928-23.2024.8.02.0000
Assunto: Ofício Ref. 0500928-23.2024.8.02.0000
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00004091-0



Interessado: STPLAL - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Legislativo de Alagoas
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Of. Nº 03/2025 - CE
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00004118-5
Interessado: 24ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL
Natureza: Solicitação de apoio ao GAECO
Assunto: Ofício 0061/2025/24PJ- Capit/FUNDAÇÕES/MPAL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00004120-8
Interessado: Jacqueline Barbosa dos Santos
Natureza: Representação para Apuração de Indigitada Violência Física e Psicológica à Aluno Deficiente da Rede Pública Municipal
Assunto: Representação Criminal
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00004123-0
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO ESTADO DE ALAGOAS
Natureza: Requerimento de TAC.
Assunto: OFÍCIO nº. 053/2025
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00004135-2
Interessado: 59ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL
Natureza: Requerimento de providências.
Assunto: Requerimento
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00004139-6
Interessado: Polícia Militar de Alagoas - PMAL
Natureza: Ciência da Decisão de arquivamento. Processo nº E:01206.0000025923/2025.
Assunto: Ofício nº E:9981/2025/PMAL
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2025.00004142-0
Interessado: Associação de Moradores de Cruz das Almas
Natureza: Solicitação de Tac e Ação Civil Pública
Assunto: Ofício AMCA nº 022/2024
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2025.00004150-8
Interessado: Associação Comissão Independente do Conjunto Eustáquio Gomes e Hamilton de Moraes
Natureza: Ciência para Cruzada Evangélica
Assunto: Ofício nº 01/2025
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 24 DE ABRIL DE 2025, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006970/2025-54
Interessado: Dr. Luciano Romero da Matta Monteiro – Promotor de Justiça.
Assunto: Solicita adiamento de férias.



Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1332.0000246/2025-28

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação PGJ.

Assunto: Solicita adiamento das férias do Williamson Goulart Lima Mendes.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001671/2025-13

Interessado: Marcelo José da Rocha Nery - Técnico desta PGJ

Assunto: Solicitando parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 09, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1330.0000264/2025-57

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação PGJ.

Assunto: Solicita adiamento das férias do servidor José Fernandes de Oliveira Silva.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1528.0000040/2025-31

Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de licença médica.

Despacho: Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 15/1996, defiro a licença requerida. Vão os autos à Diretoria de Recursos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001672/2025-83

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001673/2025-56

Interessado: Dr. Andreson Charles Chaves – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1290.0001674/2025-29

Interessado: Dr. Maurício André Barros Pitta – Procurador de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000209/2025-70

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Warley Kaleu da Silva.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000210/2025-43

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Warley Kaleu da Silva.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e



Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000207/2025-27

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Raphaanne Florentino Barbosa Leão

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000208/2025-97

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Jonathan do Nascimento Matos.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000471/2025-91

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação – NGI desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1551.0000211/2025-16

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de diárias em favor do servidor Warley Kaleu da Silva.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000472/2025-64

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação e Segurança Institucional – NGI.SI desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000470/2025-21

Interessado: Núcleo de Gestão da Informação – NGI desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando os Atos PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1349.0000201/2025-18

Interessado: GAESF desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando que a cidade de deslocamento pertence à região metropolitana, bem como o teor do §5º, do Art. 2º, do Ato PGJ nº 02: “Não serão concedidas diárias aos membros e servidores que se deslocarem entre localidades integrantes da mesma região geográfica onde exercerem as atribuições do cargo, na forma do Anexo IV.”, indefiro o pedido. Arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 24 de Abril de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias



PORTARIA SPGAI nº 254, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000470/2025-21, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.496.314-**, matrícula nº 98667963, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, 9ª Região – Alto Sertão, no dia 03 de abril de 2025, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 255, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000472/2025-64, RESOLVE conceder em favor do PM THIAGO ARAUJO DOS SANTOS, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI.SI, portador do CPF nº ***.993.694-**, matrícula nº 651931, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Calvo, 7ª Região – Norte, no dia 08 de abril de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 256, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000472/2025-64, RESOLVE conceder em favor da PM CINTHYA ARAÚJO PONTES FARIAS, vinculada ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.289.594-**, matrícula nº 20907, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Calvo, 7ª Região – Norte, no dia 08 de abril de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 257, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000472/2025-64, RESOLVE conceder em favor do PM ERIQUE CAVALCANTE MEDEIROS DA HORA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.131.284-**, matrícula nº 998667823, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Porto



Calvo, 7ª Região – Norte, no dia 08 de abril de 2025, a serviço do NGLI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 258, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000472/2025-64, RESOLVE conceder em favor do PM FERNANDO ANTÔNIO BARROS DE ALMEIDA, vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGLI, portador do CPF nº ***.585.204-**, matrícula nº 120203-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Porto Calvo, 7ª Região – Norte, no dia 08 de abril de 2025, a serviço do NGLI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 259, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000211/2025-16, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de gestão pública, portador do CPF nº ***.789.184-**, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió – 1ª Região – Metropolitana, no dia 14 de abril de 2025, a serviço da Coordenadoria Regional de Arapiraca, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 260, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000471/2025-91, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGLI, portador do CPF nº ***.771.124-**, matrícula nº 360023, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Olivença, 8ª Região – Médio sertão, no dia 04 de abril de 2025, a serviço do NGLI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 261, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000471/2025-91, RESOLVE conceder em favor do PM IVANILDO JOSÉ ALVES, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.338.494-**, matrícula nº 79294, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Olivença, 8ª Região – Médio sertão, no dia 04 de abril de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 262, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000471/2025-91, RESOLVE conceder em favor do PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, ora integrante do NGI, portador do CPF nº ***.496.314-**, matrícula nº 98667963, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Olivença, 8ª Região – Médio sertão, no dia 04 de abril de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 263, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000471/2025-91, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.608.184-**, matrícula nº 98667793, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Olivença, 8ª Região – Médio sertão, no dia 04 de abril de 2025, a serviço do NGI.SI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO: 000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 264, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000208/2025-97, RESOLVE conceder em favor do servidor JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, Técnico do Ministério Público – Especialista em Tecnologia da



Informação, portador do CPF nº ***.548.944-**, matrícula nº 8257124, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió – 1ª Região – Metropolitana, no dia 11 de abril de 2025, para participar do Seminário de Doação de Bnes Apreendidos da Receita Federal, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 265, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000207/2025-27, RESOLVE conceder em favor da servidora RAPHAANNE FLORENTINO BARBOSA LEÃO, Analista do Ministério Público – Área jurídica, portador do CPF nº ***.623.574-**, matrícula nº 8256327 ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió – 1ª Região – Metropolitana, no dia 11 de abril de 2025, para participar do Seminário de Doação de Bnes Apreendidos da Receita Federal, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 266, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000210/2025-43, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de gestão pública, portador do CPF nº ***.789.184-**, matrícula nº 826140-7, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 257,44 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos – 2ª Região – Tabuleiro do Sul, no dia 09 e 10 de abril de 2025, para realizar inventário anual de bens, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 267, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1551.0000209/2025-70, RESOLVE conceder em favor do servidor WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área de gestão pública, portador do CPF nº ***.789.184-**, matrícula nº 826140-7, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maceió – 1ª Região – Metropolitana, no dia 11 de abril de 2025,



para participar do Seminário de Doação de Bens Apreendidos da Receita Federal, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 268, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001674/2025-29, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, Procurador de Justiça, ora Ouvidor-Geral do Ministério Público, portador do CPF nº ***.710.634-**, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 760,83 (setecentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 720,50 (setecentos e vinte reais e cinquenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia – 9ª Região – Alto sertão, no dia 10 a 11 de abril de 2025, para participar, como palestrante, do evento “Diálogos do MPAL com a sociedade: Alto Sertão”, bem como da inauguração da Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 269, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001663/2025-35, RESOLVE conceder em favor do servidor DANIEL HENRIQUE CABRAL GAMA LINS, Chefe de Gabinete do Ministério Público, portador do CPF nº ***.620.021-**, matrícula nº 8255693, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 532,58 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), em razão do §1º, do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 492,25 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia – 9ª Região – Alto Sertão, no período de 10 a 11 de abril, todos de 2025, a serviço da 3ª Procuradoria de Justiça Criminal desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 270, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001663/2025-35, RESOLVE conceder em favor do servidor NETANIAS NOÉ NICÁCIO, Assessor de Logística e Transportes do Ministério Público, portador do CPF nº ***.245.674-**, matrícula nº 8255695, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 532,58 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), em razão do §1º, do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 492,25 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia – 9ª Região – Alto Sertão, no período de 10 a 11 de abril, todos de 2025, a serviço da 3ª Procuradoria de Justiça Criminal desta PGJ, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa:



339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 271, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001673/2025-56, RESOLVE conceder em favor do Dr. ANDRESON CHARLES SILVA CHAVES Promotor de Justiça da PJ de Campo Alegre, de 1ª Entrância, portador do CPF nº ***.728.064-**, matrícula nº 691380, 04 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 326,16 (trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.223,96 (um mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia - 4ª Região – Agreste, nos dias 12, 19, 26 e 31 de março de 2025, em razão da substituição automática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 272, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001672/2025-83, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº ***.925.514-**, matrícula nº 8256048, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 148,89 (cento e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 128,73 (cento e vinte e oito reais e setenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia, 9ª Região – Alto Sertão, no dia 07 de abril de 2025, para acompanhar andamento de obra e realizar visita em casa de acolhimento, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 273, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001672/2025-83, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº ***.925.514-**, matrícula nº 8256048, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 297,79 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 386,19 (trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia – 9ª Região – Alto Sertão, no período de 10 a 11 de abril de 2025, para acompanhar andamento de obra e realizar visita em casa de acolhimento, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 274, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001672/2025-83, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.254.504-**, matrícula nº 8255089-1, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 297,79 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 386,19 (trezentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia – 9ª Região – Alto Sertão, no período de 10 a 11 de abril de 2025, para acompanhar andamento de obra e realizar visita em casa de acolhimento, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 275, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001672/2025-83, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº ***.782.133-**, matrícula nº 8262934, 2 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 297,79 (duzentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos), aplicando-se o desconto de R\$ R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 643,65 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Delmiro Gouveia – 9ª Região – Alto Sertão, no período de 09 a 11 de abril de 2025, para acompanhar andamento de obra e realizar visita em casa de acolhimento, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/4/2025), às onze horas (11h), realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes, Marcos Méro, Denise Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra, Neide Maria Camelo da Silva, Silvana de Almeida Abreu, Luiz José Gomes Vasconcelos e Sandra Malta Prata Lima. Presente virtualmente o Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Amaral Scala. Ausente, justificadamente, por se encontrar desfrutando de licença especial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Dennis Lima Calheiros, bem como ausente, por se encontrar em gozo de férias, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Kícia Oliveira Cabral de Vasconcelos. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 6ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça em 2025; 2. Mensagem 001/2025, do Procurador-Geral de Justiça (para conhecimento); 3. Mensagem 002/2025, do Procurador-Geral de Justiça (para conhecimento); 4. Referendo à Resolução CPJ n.



6/2025 que Cria a Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições na área de violência doméstica e familiar contra a mulher da Capital; 5. Referendo à Resolução CPJ n. 7/2025 que Altera as atribuições da 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Quanto ao item 1, Após regular apreciação, a Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ em 2025 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 2, o Presidente esclareceu que a matéria foi inserida em pauta com a finalidade de dar conhecimento ao colegiado da remessa à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas de Anteprojeto de Lei Complementar Estadual que altera o §1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de novembro de 1996. Disse que a mudança proposta constitui uma adaptação ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADIn 6757 que determinou que remoções de membros da magistratura precedem as promoções, seja por antiguidade ou merecimento. O colegiado conheceu a matéria. Quanto ao item 3, o Presidente esclareceu que o expediente em análise foi inserido na presente pauta com o intuito de dar conhecimento ao colegiado acerca da remessa à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas de Anteprojeto de Lei Ordinária Estadual que cria e transforma cargos no Quadro de Serviços Auxiliares de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas. Elencou as especificidades do anteprojeto, esclarecendo todos os pontos abordados. O encaminhamento foi conhecido pelo colendo colegiado. Quanto ao item 4, o Presidente esclareceu que a matéria em análise versa sobre o referendo da Resolução CPJ n. 6/2025 que cria a Coordenação das Promotorias de Justiça com atribuições na área de violência doméstica e familiar contra a mulher da Capital. Fez a leitura da Resolução, esclarecendo todos os pontos abordados. Colocada em votação, a Resolução foi referendada, por unanimidade. Quanto ao item 5, o Presidente esclareceu que a matéria em análise versa sobre o referendo da Resolução CPJ n. 7/2025 que altera as atribuições da 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios. Fez a leitura da Resolução, esclarecendo todos os pontos abordados e ressaltando o caráter consensual da norma editada. Colocada em votação, a Resolução foi referendada, por unanimidade. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Presidente disse que recentemente o Conselho Nacional do Ministério Público teria julgado uma representação feita por alguns membros da instituição, negando o pleito em que se solicitava a implementação de medidas administrativas tendentes a equiparar verbas indenizatórias às concedidas aos integrantes da magistratura estadual. Mencionou que no dia 10 de abril, quinta-feira anterior, ocorreria mais uma etapa do evento “Roda de Conversa com a sociedade”. Disse que o evento ocorreu na cidade de Delmiro Gouveia e foi voltado para cidadãos e gestores públicos dos municípios do Alto Sertão Alagoano. Destacou a participação da Marinha no evento, que teceu manifestações acerca da segurança da navegação fluvial, a salvaguarda da vida humana e a prevenção da poluição hídrica. Afirmou que no dia seguinte, sexta-feira passada, fora realizada a inauguração do prédio-sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia. Destacou a homenagem aprovada pelo colegiado com a designação do prédio-sede com o nome do falecido Promotor de Justiça Antônio Guedes do Amaral. Agradeceu a presença de todos. Disse que a cerimônia foi prestigiada pelos Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. Mencionou que no mesmo dia participou de uma cerimônia realizada pelo Governo do Estado de Alagoas e pelo Poder Judiciário alagoano para a entrega de títulos de propriedade a 246 famílias de Delmiro Gouveia. Passada palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta parabenizou a participação de membros do Ministério Público do Estado de Alagoas no evento Roda de Conversa. Elogiou a estrutura do recém-inaugurado prédio-sede das Promotorias de Justiça Delmiro Gouveia. Com a palavra, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Silvana de Almeida Abreu informou que no dia 11 de abril esteve presente no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para participar de reunião do Grupo Interinstitucional de Atenção à Saúde Mental do Tribunal de Justiça de Alagoas. Disse que a reunião foi muito produtiva e contou com a participação de diversos órgãos públicos. Ressaltou a participação da Excelentíssima Promotora de Justiça Micheline Laurindo Tenório. Destacou a criação do Comitê Interinstitucional Estadual da Política Antimanicomial, entidade responsável por implantar e monitorar a política antimanicomial em Alagoas. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Luiz José Gomes Vasconcelos, este mencionou que integra o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça de Alagoas. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Eduardo Tavares Mendes, este parabenizou o Procurador-Geral de Justiça pela realização dos eventos da semana anterior que culminaram com a inauguração do prédio-sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia. Registrou uma Nota de Louvor aos Promotores de Justiça de Delmiro Gouveia. Mencionou que a Corregedoria-Geral do Ministério Público vem efetuando as correções ordinárias que estavam previamente agendadas. Asseverou que recepcionou o relatório da Corregedoria Nacional referente à correição nos órgãos do Ministério Público de Alagoas, ocorrida no ano passado. Com a palavra, o Presidente expressou concordância com o registro de louvor proposto. Mencionou que pretende inserir na pauta da próxima reunião do colegiado os relatórios elaborados pela Corregedoria Nacional. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, este justificou sua ausência na inauguração do prédio-sede das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, este mencionou que assistiu duas reportagens televisivas que omitiram a atuação do Ministério Público em ações fiscalizatórias realizadas conjuntamente com a Defensoria Pública. Disse que a ausência de destaque na atuação dos agentes ministeriais causou estranheza, notadamente pelo fato dessa atuação ser amplamente reconhecida pelos integrantes da instituição. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça disse que orientará a Diretoria de Comunicação Social a realizar contatos com os veículos de comunicação da grande mídia para esclarecer a participação do Ministério Público nas ações fiscalizatórias realizadas em conjunto com outros órgãos públicos. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de



Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Resoluções

RESOLUÇÃO CPJ n. 8/2025

Concede Nota de Louvor aos Promotores de Justiça de Delmiro Gouveia.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 8º, inciso VI, do seu Regimento Interno, ao considerar:

- I – a proposta do Excelentíssimo Procurador de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas Eduardo Tavares Mendes;
- II – o deliberado, por unanimidade, em sua 7ª Reunião Ordinária de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Nota de Louvor aos Excelentíssimos Promotores de Justiça de Delmiro Gouveia, em face do reconhecimento da sociedade local por meio de elogios recebidos durante o evento “Diálogos do MPAL com a sociedade”, de iniciativa conjunta da Corregedoria-Geral e da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, em 10 de abril de 2025, no município de Delmiro Gouveia.

Maceió, 24 de abril de 2025.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 30.4.2025

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quarta-feira, dia 30.4.2025, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 9ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2025;

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

1 Cadastro nº: 022025000038414 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo



- 2 Cadastro nº: 022025000038447 Origem: 67ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 3 Cadastro nº: 022025000038525 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 4 Cadastro nº: 022025000038603 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 5 Cadastro nº: 022025000038669 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 6 Cadastro nº: 022025000038680 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 7 Cadastro nº: 022025000038870 Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 8 Cadastro nº: 022025000039513 Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 9 Cadastro nº: 022025000039535 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 10 Cadastro nº: 022025000039546 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 11 Cadastro nº: 052025000016542 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Área de Preservação Permanente Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 12 Cadastro nº: 052025000016553 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 13 Cadastro nº: 022025000039613 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 14 Cadastro nº: 022025000039646 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 15 Cadastro nº: 022025000039813 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 16 Cadastro nº: 022025000039835 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 17 Cadastro nº: 022025000039880 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 18 Cadastro nº: 022025000039924 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 19 Cadastro nº: 052025000016764 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 20 Cadastro nº: 022025000040142 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 21 Cadastro nº: 022025000040186 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 22 Cadastro nº: 022025000040242 Origem: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 23 Cadastro nº: 022025000040397 Origem: 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 24 Cadastro nº: 022025000040453 Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 25 Cadastro nº: 022025000040486 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 26 Cadastro nº: 022025000040509 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 27 Cadastro nº: 022025000040820 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 28 Cadastro nº: 022025000040886 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 29 Cadastro nº: 022025000040909 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 30 Cadastro nº: 022025000040942 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO



31. Cadastro nº: 022025000031943 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly
- 32 Cadastro nº: 132025000000049 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 45ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Provimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 33 Cadastro nº: 132025000000050 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 51ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Provimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 34 Cadastro nº: 132025000000060 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 37ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Provimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo
- 35 Cadastro nº: 132025000000071 Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público Partes: 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Provimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 1/2025 - PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 45ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância:

- Mauricio Mannarino Teixeira Lopes;
- Guilherme Diamantaras de Figueiredo;
- Marllisson Andrade Silva;
- Hamilton Carneiro Júnior;
- Eloá de Carvalho Melo;
- Sérgio Ricardo Vieira Leite;
- Rodrigo Soares da Silva;
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro;
- Ramon Formiga de Oliveira Carvalho;
- Silvio Azevedo Sampaio
- Jomar Amorim de Moraes;
- Vinícius Ferreira Calheiros Alves.

EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 2/2025 - REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, para a 51ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância:

- Mauricio Amaral Wanderley;
- Marcus Aurélio Gomes Mousinho;
- Wesley Fernandes Oliveira;
- Eládio Pacheco Estrela - DESISTENTE;
- Ivaldo da Silva;
- Bruno de Souza Martins Baptista;
- Thiago Chacon Delgado.

EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 3/2025 - PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 37ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância.

- Mauricio Mannarino Teixeira Lopes;
- Guilherme Diamantaras de Figueiredo;
- Marllisson Andrade Silva;
- Eloá de Carvalho Melo;
- Sérgio Ricardo Vieira Leite;
- Rodrigo Soares da Silva;
- Lucas Sachsida Junqueira Carneiro;
- Ramon Formiga de Oliveira Carvalho;
- Silvio Azevedo Sampaio;
- Hamilton Carneiro Júnior - DESISTENTE;
- Jomar Amorim de Moraes;
- Vinícius Ferreira Calheiros Alves.



EDITAL CSMP 3ª ENTRÂNCIA Nº 4/2025 - REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para a 5ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, de 3ª entrância:

- Ivaldo da Silva;
- Sitael Jones Lemos.

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Lista para Impugnação

A Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do art. 14, inciso XII, item 3, do Regimento Interno do CSMP/AL, torna públicas as promoções de arquivamento dos processos abaixo identificados, formuladas pelos Promotores de Justiça das respectivas Promotorias de Justiça:

Cadastro nº: 062022000005833 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ARAPIRACA 2º OFÍCIO MEMBRO TITULAR Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062022000005833 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ARAPIRACA 2º OFÍCIO MEMBRO TITULAR Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062022000005833 Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ARAPIRACA 2º OFÍCIO MEMBRO TITULAR Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000001996 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Poluição
Cadastro nº: 062021000001444 Origem: Promotoria de Justiça de Anadia Partes: Maria Aldelane da Paz municipio de anadia Assunto: Revisão
Cadastro nº: 062024000005474 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Recursos Hídricos
Cadastro nº: 062019000007567 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violência Contra Criança e Adolescente
Cadastro nº: 062019000007567 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violência Contra Criança e Adolescente
Cadastro nº: 062019000007567 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violência Contra Criança e Adolescente
Cadastro nº: 062019000007567 Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violência Contra Criança e Adolescente
Cadastro nº: 062019000007567 Origem: Promotoria de Justiça de Feira Grande Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violência Contra Criança e Adolescente
Cadastro nº: 022025000023832 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo
Cadastro nº: 022025000023821 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª promotoria de justiça de rio largo
Cadastro nº: 022025000024131 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª promotoria de justiça de rio largo
Cadastro nº: 062024000002122 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Classificação e/ou Preterição
Cadastro nº: 062024000003121 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: MPF - 3º OFÍCIO - PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 022025000024710 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª promotoria de justiça de rio largo
Cadastro nº: 022025000025185 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: 2ª promotoria de justiça de rio largo
Cadastro nº: 062023000004471 Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande Partes: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Serviço de Ouvidoria
Cadastro nº: 062018000009717 Origem: Promotoria de Justiça de Piranhas Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 022025000025619 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL
Cadastro nº: 022025000025619 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Partes: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL
Cadastro nº: 062024000000524 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4ª vara de Arapiraca Giovanni Alfredo de Oliveira Jatubá Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062024000000524 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4ª vara de Arapiraca Giovanni Alfredo de Oliveira Jatubá Assunto: Dano ao Erário



Cadastro nº: 052025000012302 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 052025000012313 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000009140 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Partes: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO Assunto: Da Poluição
Cadastro nº: 062024000000380 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062024000000380 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas MUNICÍPIO DE ARAPIRACA Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000005121 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: MANOEL DOS PASSOS VILELA Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000004788 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flavius Flaubert Pimentel Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000004788 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Flaubert Torres Filho David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062018000004788 Origem: Promotoria de Justiça de Viçosa Partes: Salete Pedrosa Torres David Daniel Vasconcelos Brandao de Almeida Assunto: Dano ao Erário
Cadastro nº: 062024000003298 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Município de Craíbas-AL Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062024000000580 Origem: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe / AL Assunto: Não desempenhar com zelo e presteza as funções
Cadastro nº: 062022000000338 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Maurício de Carvalho Rêgo MD AL EVOLUTION II CONSTRUÇOES SPE LTDA Assunto: Área de Preservação Permanente
Cadastro nº: 062023000005848 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Partes: JHENNIFER DAYNE DOURADO Assunto: Apuração de Irregularidade no Serviço Público
Cadastro nº: 062024000003332 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: 4a. Promotoria de Justiça de Arapiraca Assunto: Contrato por Prazo Determinado
Cadastro nº: 062024000003376 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Denúncia Caluniosa para Fins Eleitorais
Cadastro nº: 062024000000602 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Ao Procurado do Estado de Alagoas em Arapiraca Assunto: Abuso de Poder
Cadastro nº: 062024000000602 Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Ao Procurado do Estado de Alagoas em Arapiraca Assunto: Abuso de Poder
Cadastro nº: 062024000001634 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Loteamento Novo Sol Assunto: Parcelamento do solo urbano
Cadastro nº: 062019000006068 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: DENUNCIA DE GIANNI CILLI Assunto: Poluição
Cadastro nº: 062019000006068 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: DENUNCIA DE GIANNI CILLI Assunto: Poluição
Cadastro nº: 062019000006068 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: DENUNCIA DE GIANNI CILLI Assunto: Poluição
Cadastro nº: 062019000006068 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: DENUNCIA DE GIANNI CILLI Assunto: Poluição
Cadastro nº: 062019000006068 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: DENUNCIA DE GIANNI CILLI Assunto: Poluição
Cadastro nº: 062023000000775 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Veículos de Transporte Coletivo
Cadastro nº: 062024000004431 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ Assunto: Indenização / Terço Constitucional
Cadastro nº: 062023000001320 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Partes: Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL Assunto: Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer)
Cadastro nº: 062019000006490 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: MORADORES NA PRAIA DO FRANÇÊS Assunto: Impostos, Taxas e Multas
Cadastro nº: 062019000006490 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: MORADORES NA PRAIA DO FRANÇÊS Assunto: Impostos, Taxas e Multas
Cadastro nº: 062019000006490 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: MORADORES NA PRAIA DO FRANÇÊS Assunto: Impostos, Taxas e Multas
Cadastro nº: 062019000006490 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: MORADORES NA PRAIA DO FRANÇÊS Assunto: Impostos, Taxas e Multas



Cadastro nº: 062019000006490 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: MORADORES NA PRAIA DO FRANÇÊS Assunto: Impostos, Taxas e Multas
Cadastro nº: 062019000006490 Origem: Conselho Superior do Ministério Público Partes: MORADORES NA PRAIA DO FRANÇÊS Assunto: Impostos, Taxas e Multas
Cadastro nº: 062019000006490 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: MORADORES NA PRAIA DO FRANÇÊS Assunto: Impostos, Taxas e Multas
Cadastro nº: 062019000006490 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: MORADORES NA PRAIA DO FRANÇÊS Assunto: Impostos, Taxas e Multas
Cadastro nº: 062019000006490 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: MORADORES NA PRAIA DO FRANÇÊS Assunto: Impostos, Taxas e Multas
Cadastro nº: 062019000006490 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Partes: MORADORES NA PRAIA DO FRANÇÊS Assunto: Impostos, Taxas e Multas
Cadastro nº: 062023000005115 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Partes: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL Assunto: Apropriação indébita
Cadastro nº: 022025000037870 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 25ª Promotoria de Justiça da Capital
Cadastro nº: 062023000003040 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 062023000001420 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Práticas Abusivas
Cadastro nº: 062023000004216 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Dever de Informação
Cadastro nº: 062024000002755 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: José Isaac Dantas de Souza Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 062023000003028 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Estabelecimentos de Ensino
Cadastro nº: 062024000002055 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Combustíveis e derivados
Cadastro nº: 062023000004727 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: JESSICA DOS PASSOS CARVALHO BARROS Assunto: Violação dos Princípios Administrativos
Cadastro nº: 062023000002918 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas SMILE - Assistência Internacional de Saúde Assunto: Tratamentos Para Transtornos do Espectro Autista - ECA
Cadastro nº: 062024000005520 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: MONIQUE BORGES (& OUTROS - ABAIXO ASSINADO Assunto: Fornecimento de Água
Cadastro nº: 062023000002462 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Lindomar Alves Herculano Assunto: Irregularidade no atendimento
Cadastro nº: 062025000000483 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

Cumpra informar, ainda, que os autos dos procedimentos acima listados se encontram à disposição dos interessados, na Secretaria deste Conselho, para que a associação legitimada ou quem tenha legítimo interesse apresente, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos, conforme o comando do artigo 172 do RICSM/Al.

Maceió, 24 de abril de 2025

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU NO DIA 24 DE ABRIL DO CORRENTE ANO OS SEGUINTE PROCESSOS:



Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000248-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça De Maribondo

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento, pelo membro do Ministério Público, dos relatórios do CNMP relativos às áreas de sua atribuição, bem como para informar quais integrantes do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício a ser encaminhado ao membro do Ministério Público comunicando a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do próprio SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) apenas quanto aos campos inerentes à sua atribuição, relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial. Referidos termos deverão, posteriormente, ser devolvidos, via Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da correição ordinária. Por fim, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000245-8

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Maragogi

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento, pelo membro do Ministério Público, dos relatórios do CNMP relativos às áreas de sua atribuição, bem como para informar quais integrantes do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício a ser encaminhado ao membro do Ministério Público comunicando a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do próprio SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) apenas quanto aos campos inerentes à sua atribuição, relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial. Referidos termos deverão, posteriormente, ser devolvidos, via Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da correição ordinária. Por fim, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000265-8

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento, pelo membro do Ministério Público, dos relatórios do CNMP relativos às áreas de sua atribuição, bem como para informar quais integrantes do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício a ser encaminhado ao membro do Ministério Público comunicando a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do próprio SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) apenas quanto aos campos inerentes à sua atribuição, relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial. Referidos termos deverão, posteriormente, ser devolvidos, via Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da correição ordinária. Por fim, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000247-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Capela

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento, pelo membro do Ministério Público, dos relatórios do CNMP relativos às áreas de sua atribuição, bem como para informar quais integrantes do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício a ser encaminhado ao membro do Ministério Público comunicando a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do próprio SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) apenas quanto aos campos inerentes à sua atribuição, relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial. Referidos termos deverão, posteriormente, ser devolvidos, via Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da correição ordinária. Por fim, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à



Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000266-9

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 3ª Promotoria de Justiça de Delmiro

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento, pelo membro do Ministério Público, dos relatórios do CNMP relativos às áreas de sua atribuição, bem como para informar quais integrantes do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício a ser encaminhado ao membro do Ministério Público comunicando a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do próprio SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) apenas quanto aos campos inerentes à sua atribuição, relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial. Referidos termos deverão, posteriormente, ser devolvidos, via Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da correição ordinária. Por fim, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000264-7

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento, pelo membro do Ministério Público, dos relatórios do CNMP relativos às áreas de sua atribuição, bem como para informar quais integrantes do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício a ser encaminhado ao membro do Ministério Público comunicando a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do próprio SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) apenas quanto aos campos inerentes à sua atribuição, relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial. Referidos termos deverão, posteriormente, ser devolvidos, via Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da correição ordinária. Por fim, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000271-4

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 33ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento, pelo membro do Ministério Público, dos relatórios do CNMP relativos às áreas de sua atribuição, bem como para informar quais integrantes do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício a ser encaminhado ao membro do Ministério Público comunicando a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do próprio SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) apenas quanto aos campos inerentes à sua atribuição, relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial. Referidos termos deverão, posteriormente, ser devolvidos, via Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da correição ordinária. Por fim, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000267-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Piranhas

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento, pelo membro do Ministério Público, dos relatórios do CNMP relativos às áreas de sua atribuição, bem como para informar quais integrantes do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício a ser encaminhado ao membro do Ministério Público comunicando a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do próprio SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) apenas quanto aos campos inerentes à sua atribuição, relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial. Referidos termos deverão, posteriormente, ser devolvidos, via Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias



úteis, antes da data da correição ordinária. Por fim, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000268-0

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 50ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento, pelo membro do Ministério Público, dos relatórios do CNMP relativos às áreas de sua atribuição, bem como para informar quais integrantes do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício a ser encaminhado ao membro do Ministério Público comunicando a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do próprio SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) apenas quanto aos campos inerentes à sua atribuição, relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial. Referidos termos deverão, posteriormente, ser devolvidos, via Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da correição ordinária. Por fim, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2025.00000269-1

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 59ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: À Secretaria-Geral para proceder as diligências necessárias à realização da Correição Ordinária designada. Ao Setor Funcional para emitir certidão acerca do cumprimento, pelo membro do Ministério Público, dos relatórios do CNMP relativos às áreas de sua atribuição, bem como para informar quais integrantes do Ministério Público atuaram nos últimos 6 (seis) meses na Unidade Ministerial a ser Correicionada. Em seguida, ao Setor Correicional para expedição de ofício a ser encaminhado ao membro do Ministério Público comunicando a data da Correição Ordinária, cujo termo deverá ser preenchido através do próprio SAJMP (Modelo de Instituição-Código 725823) apenas quanto aos campos inerentes à sua atribuição, relativos aos 6 (seis) últimos meses de atuação na Unidade Ministerial. Referidos termos deverão, posteriormente, ser devolvidos, via Protocolo Unificado, à Corregedoria-Geral, devidamente assinado pelo agente ministerial em até 5 (cinco) dias úteis, antes da data da correição ordinária. Por fim, após cumpridas as diligências acima mencionadas, remetam-se os autos à Assessoria Técnica respectiva, para os fins cabíveis. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 24 de abril de 2025.

Portarias

Portaria CGMP/AL nº 002/2025

O Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar, para compor grupo de estudo visando à elaboração do Código de Ética do Ministério Público de Alagoas, os Doutores MARILIA CERQUEIRA LIMA, na condição de coordenadora, ADIVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR E ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, integrantes da Assessoria Técnica e Secretária-Geral, respectivamente desta Corregedoria-Geral. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maceió, 14 de abril de 2025.

EDUARDO TAVARES MENDES

Corregedor-Geral

Escola Superior do Ministério Público

Outros



EDITAL ESMPAL Nº 01/2025 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIRETRIZES PARA O FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE PESQUISA NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS - CICLO 2025

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais, torna pública a republicação por incorreção do Edital ESMPAL nº 01/2025, que estabelece as diretrizes para o funcionamento dos Grupos de Pesquisa no âmbito do Ministério Público de Alagoas para o ano de 2025, originalmente publicado em 05 de fevereiro de 2025, por incorreção no item 7.3.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para fins deste Edital, define-se:

- I) grupo de pesquisa: é a denominação atribuída ao grupo de pesquisadores, supervisionado por I (um) líder, que se organizam em torno de uma linha de pesquisa relativa a área de conhecimento daquelas afetas às funções do Ministério Público, com o objetivo de desenvolver pesquisa científica, principalmente aplicada, e produzir conhecimento novo tanto para o âmbito acadêmico como para o institucional;
- II) linha de pesquisa: é a denominação dada aos temas de interesse institucional e que representam áreas de interesse para estudos e propostas inovadoras, cujos resultados podem ser aplicados à atuação ministerial;
- III) líder de grupo de pesquisa: membro ou servidor do Ministério Público de Alagoas, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado, que será responsável pela coordenação e planejamento dos trabalhos do grupo de pesquisa, podendo contar com a colaboração de mais um membro ou servidor para a atuação executiva;
- IV) pesquisador: é todo participante do grupo de pesquisa, ainda que não integre a carreira, como membro ou servidor, não sendo exigida titulação acadêmica, estando cada um ativamente envolvido com a realização das atividades de pesquisa e a produção científica e tecnológica resultante.
- V) projeto de pesquisa: plano de investigação que tenha cronograma de início e fim definidos, com justificativa que fundamente a relevância da pesquisa, definição clara dos objetivos e do problema de pesquisa; hipóteses a serem definidas como objetos de investigação, quando existentes; público-alvo; metodologia e forma de análise dos resultados; produtos, serviços e impactos esperados da pesquisa; e especificação dos resultados a alcançar.

DOS GRUPOS DE PESQUISA

2.1 Com base no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) um Grupo de Pesquisa (GP) constitui-se como: um conjunto de indivíduos organizados hierarquicamente em torno de uma ou, eventualmente, duas lideranças, observado o seguinte:

- I) o fundamento organizador dessa hierarquia é a experiência, o destaque e a liderança no terreno científico ou tecnológico;
- II) deve existir envolvimento profissional com a atividade de pesquisa; e,
- III) o trabalho deve ser organizado em torno de linhas comuns de pesquisa às quais o grupo fica subordinado.

2.2 Os grupos são compostos por uma equipe de pesquisadores coordenados por um líder, organizado em torno de uma linha de pesquisa, com o objetivo de desenvolver pesquisa aplicada.

2.3 O grupo deverá contribuir para desenvolver pesquisas interinstitucionais, multidisciplinares ou transdisciplinares; estimular a integração entre ensino, pesquisa e extensão; e fortalecer os eixos de pesquisa da ESMPAL e suas transversalidades.

DA INSCRIÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

3.1 A criação dos Grupos de Pesquisa que atendam às finalidades do presente edital, no âmbito do MPAL, depende de autorização prévia que deverá ser emitida pela Escola Superior do MPAL, com base nos parâmetros normativos aqui estabelecidos.

3.2 A solicitação de autorização para que os grupos de pesquisa sejam formalmente vinculados à atividade da ESMPAL, deverá ser efetuada pelo líder, mediante encaminhamento do projeto de pesquisa, conforme estabelecido na seção 4, para o endereço eletrônico esmp.secretaria@mpal.m.br, com o assunto "inscrição de grupo de pesquisa" em caixa alta.

DOS PROJETOS DE PESQUISA

4.1 O projeto de pesquisa é o documento que apresenta o objetivo, o referencial teórico, a metodologia, além de outros elementos relacionados ao porquê, o para quê e o como a pesquisa científica aplicada será desenvolvida no âmbito do MPAL.

4.2. São partes integrantes do projeto de pesquisa:

- I) título do projeto de pesquisa;
- II) justificativa;
- III) objetivo geral e específicos;
- IV) justificativa da pesquisa, explicitando sua relevância e impactos no público-alvo, no MPAL e na sociedade;
- V) problema de pesquisa;
- VI) hipóteses que serão objetos de investigação, quando existentes; VII) público-alvo do grupo (pesquisadores, estudantes,



técnicos e colaboradores estrangeiros);
VIII) metodologia e forma de análise dos resultados;
IX) produtos, serviços e impactos esperados da pesquisa;
X) cronograma de atividades;
XI) instituições parceiras;
XII) revisão de literatura.

4.3 O projeto de pesquisa deverá seguir as normas da ABNT, observando o limite máximo de 20 (vinte) páginas.

4.4 Como condicionante à sua implantação, o Grupo de Pesquisa deverá se comprometer com a produção científica e acadêmica continuada, que possa ser aplicada em áreas estratégicas da atuação institucional, havendo necessidade de que cada grupo de pesquisa, durante o ciclo de 2025 (compreendido no período de janeiro à dezembro de 2025), apresente, no mínimo, 1 (um) artigo acadêmico a partir das reflexões consistentes em pesquisa de campo e bibliográfica, para submissão a revistas jurídicas.

DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE PESQUISA

5.1 O projeto de pesquisa terá a duração de ciclo anual, com término em dezembro de 2025, sem prejuízo da continuidade em anos posteriores, com a devida renovação da proposta de pesquisa.

5.2. Ao longo do ano de 2025 deverão ser realizados, pelo menos, 6 (seis) encontros, nas modalidades presencial ou *on-line*, em horário pactuado com os integrantes do GP.

5.3 Os encontros de cada GP deverão ser precedidos de etapa preparatória, com a devida disponibilização de material de estudo relacionado ao respectivo encontro, para estimular o interesse a viabilizar reflexões com maior objetividade e foco.

DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

6.1 As proposições dos projetos de pesquisa serão avaliadas por comissão designada pela Escola Superior do Ministério Público de Alagoas, conforme os critérios a seguir descritos:

I - clareza e a relevância dos objetivos da pesquisa;

II - delimitação e a consistência do problema de pesquisa;

III - adequação do projeto ao eixo temático proposto;

IV - atualidade e coerência da fundamentação teórica com os objetivos propostos e à missão institucional do MPAL;

V - coerência da metodologia proposta com os objetivos, os resultados esperados e o cronograma;

VI - potencial de contribuições à atuação ministerial e ao público-alvo da pesquisa.

DA SELEÇÃO DOS PESQUISADORES

7.1 As inscrições de pesquisadores para participação nos Grupos de Pesquisa serão efetuadas mediante editais específicos, nos quais estarão especificados os critérios e perfil requeridos.

7.2 As vagas para pesquisadores são destinadas a membros, servidores e estagiários do Ministério Público de Alagoas, que atendam na íntegra aos critérios e perfis requeridos, assim como convidados externos e estrangeiros.

7.3 As inscrições serão validadas mediante preenchimento de formulário *on line* disponível no site da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas (<https://www.mpal.mp.br/escola>), no qual o(a) candidato(a) deverá:

a) Expressar compromisso e disponibilidade para participar dos encontros e atividades do grupo de pesquisa;

b) Expor sua motivação para participar do grupo de pesquisa (carta de intenções);

c) Informar os demais dados solicitados no edital específico de cada grupo;

7.4 A seleção dos pesquisadores será realizada pelo líder do grupo de pesquisa considerando as atribuições atuais do requerente, a motivação, a formação acadêmica e a experiência prévia com a temática do grupo, bem como o compromisso e a disponibilidade para participação nos encontros.

7.5 É esperado dos interessados comprometimento expresso pela frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, apresentação de temas selecionados, participação nos debates, elaboração de termos de projeto, dentre outros, possibilitando, assim, estudos de aperfeiçoamento funcional, o compartilhamento de conhecimentos e experiências e a formação de um espaço de produção de conhecimento científico para subsídio à atuação ministerial.

DA CERTIFICAÇÃO

8.1 Os Grupos de Pesquisa possuem, para fins de certificação, a carga horária variável de 7h30 a 2 horas por encontro, destinadas à participação nos encontros e à etapa preparatória (leitura dos materiais).

8.2 Os pesquisadores do grupo receberão, ao final de cada ano, certificado de participação nas atividades. Aqueles que participarem de 75% dos encontros receberão certificado com a carga horária total do grupo de pesquisa. Aos demais, será concedida certificação com carga horária proporcional aos encontros frequentados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o *e-mail* esmp.secretaria@mpal.mp.br, ou pelo telefone (82) 2122-3738.

9.2 Os dados pessoais informados serão usados exclusivamente para o desenvolvimento da pesquisa, não sendo



disponibilizados para outras finalidades, conforme dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e o Ato PGJ nº 21/2024 - Institui a Política de Proteção e Governança de Dados Pessoais do Ministério Público de Alagoas.

9.3 Os casos excepcionais e omissos serão resolvidos pelo Diretor da Escola Superior do MPAL.

Maceió, 24 de abril de 2025.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMPAL

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2025

Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52); IREP Sociedade de Ensino Superior, Médio e Fundamental LTDA (CNPJ nº 02.608.755/0042-77).

Do Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a concessão de Estágio de Complementação de Ensino Aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ministrados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico, pedagógico e relacionamento humano.

Da Vigência: Este instrumento terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

Data da assinatura: 23/04/2025.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Marcus Rômulo Maia de Mello (Diretor da ESMPAL) Ana Paula de Gomes Sales Pereira e Thais Santos Leandro (Representantes da Instituição de Ensino)

Promotorias de Justiça

Portarias

Ministério Público do Estado de Alagoas
6ª Promotoria de Justiça de Penedo

INQUÉRITO CIVIL Nº 06.2025.00000158-2

Portaria Nº 0001/2025/06PJ-Pened

Natureza: Inquérito Civil Público

Matéria: Possíveis irregularidades quanto à acumulação de cargo por servidor público do município de Penedo/AL.

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 129, inciso III da Constituição da República, pelo artigo 149, parágrafo único, alínea "a" da Constituição do Estado de Alagoas, pelo art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, pelo artigo 6º, I, da Lei Complementar



Estadual no 15/1996, e tendo em vista o teor da comunicação a respeito de possíveis irregularidades quanto à acumulação de cargo por servidor público do município de Penedo/AL;

Considerando o disposto na Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e na Resolução nº 01/2010 do CPJMP-AL;

Considerando que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e a proteção do patrimônio público, conforme art. 127, caput, e art. 129, III, da Constituição do Brasil;

Considerando que a Constituição Federal elenca, no seu art. 37, caput, como princípios regentes da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

Considerando que o art. 37, XVI, da Constituição da República estabelece, como regra, a vedação de acumulação de cargos públicos;

Considerando as informações coletadas no bojo do Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000130-1 que apontam indícios de acumulação indevida de cargos públicos e a necessidade de obtenção de informações complementares àquelas já remetidas ao Parquet pelos órgãos públicos, tendo em vista o interesse público na proteção ao erário e às normas constitucionais;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, III, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 149, parágrafo único, alínea "a", estabelece que são funções Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, podendo expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los;

Considerando que o prazo estabelecido no art. 2º, § 6º, da Resolução no 23/2007 do CNMP para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil, nos termos do parágrafo sétimo do mesmo artigo;

RESOLVE:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000130-1 em Inquérito Civil, com fulcro nos arts. 129, III, da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar no 15/96); 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), visando futuras e eventuais providências na proteção do interesse público, razão pela qual, DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- I. Evolução do Procedimento Preparatório para Inquérito Civil, no SAJ-MP;
- II. Comunicação da instauração do presente Inquérito Civil, por meio de ofício, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, a teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96 da PGJ;
- III. Realização de diligências complementares para encontrar as provas necessárias à responsabilização dos agentes públicos ou dos particulares envolvidos, a serem realizadas ao longo deste Procedimento investigativo, como requisição de outros documentos, oitiva das pessoas interessadas, dentre outras;
- IV. Em sendo necessário e conveniente para o andamento das investigações, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para que equipes de apoio possam ser disponibilizadas para auxiliar nos trabalhos desta Promotoria;
- V. Publique-se esta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- VI. Expeçam-se os ofícios requisitórios.

Cumpra-se.

Penedo/AL, 24 de abril de 2025.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual



Procedimento Preparatório - Portaria nº 03/2025 (Processo nº 06.2025.00000179-3)

A 17.^a Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a representação instaurada a partir de denúncia apócrifa acerca da acumulação indevida de cargos pelo servidor efetivo Alberto Quintela Tenório, vinculado à Polícia Científica (auxiliar de perícia) e ao Conselho Regional de Farmácia de Alagoas (Notícia de Fato nº MP 01.2024.00005076-9);

CONSIDERANDO que se faz necessária a instrução acerca das peculiaridades da denúncia apresentada, bem como o aprofundamento no Procedimento Preparatório, em razão da ausência de informações por parte da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas (SEPLAG);

CONSIDERANDO que, no presente caso, é de interesse público a obtenção de informações acerca da conduta da parte requerida em afronta à legalidade, à moralidade e à eficiência no trato do serviço público em eventual violação aos princípios administrativos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é fiscal da ordem jurídica, e que o Serviço Público é um dos princípios Republicanos que dão base a impessoalidade, moralidade e a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe zelar pela incolumidade pública, especialmente no que concerne à proteção do patrimônio público e social, sendo-lhe atribuída, constitucionalmente, a função de promover o inquérito civil e a ação civil pública para apuração de possíveis lesões a estes bens jurídicos protegidos;

Resolve convolar a Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, consoante preconiza os artigos 2º e 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
- 2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, conforme determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) A publicação desta Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió/AL, 24 de abril de 2025.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

Procedimento Preparatório - Portaria nº 02/2025 (Processo nº 06.2025.00000180-5)

A 17.^a Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93;

CONSIDERANDO a representação instaurada a partir de denúncia do Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade Social e Trabalho no Estado de Alagoas – SINDPREV-AL acerca de supostas irregularidades na determinação de investigação por parte da Polícia Civil de todos os servidores integrantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, sem delimitação de objeto, buscando aferir a legitimidade profissional (Notícia de Fato nº MP 01.2024.00004367-9);

CONSIDERANDO que se faz necessária a instrução acerca das peculiaridades da denúncia apresentada pelo SINDPREV-AL, bem como o aprofundamento no Procedimento Preparatório, em razão da ausência de informações por parte da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU;

CONSIDERANDO que, no presente caso, é de interesse público a obtenção de informações acerca da conduta da parte requerida em afronta à legalidade, à moralidade e à eficiência no trato do serviço público em eventual violação aos princípios administrativos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é fiscal da ordem jurídica, e que o Serviço Público é um dos princípios Republicanos que dão base a impessoalidade, moralidade e a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe zelar pela incolumidade pública, especialmente no que concerne à proteção do patrimônio público e social, sendo-lhe atribuída, constitucionalmente, a função de promover o inquérito civil e a ação civil pública para apuração de possíveis lesões a estes bens jurídicos protegidos;

Resolve convolar a Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, consoante preconiza os artigos 2º e 4º, da



Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
- 2) Comunicar a instauração do presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério público do Estado de Alagoas, conforme determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) A publicação desta Portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió/AL, 24 de abril de 2025.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo n.º 09.2025.00000444-6

PORTARIA N.º 0063/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I, da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, atinentes às atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO versarem os presentes autos acerca de representação formulada pelo Deputado Federal FÁBIO MICHEY COSTA DA SILVA dando conta de supostos indícios de irregularidades quando da substituição da gestão do Núcleo de Estatística e Análise Criminal (NEAC), subordinado à Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, em meados de junho de 2023, em face de inobservância do rito regular de publicidade exigido para os atos praticados no âmbito do serviço público;

CONSIDERANDO a abertura da Notícia de Fato n.º 01.2024.00005421-0, no âmbito desta 62ª Promotoria de Justiça da Capital, no bojo da qual restou confeccionado o Ofício n.º 0008/2025/62PJ-Capit., datado de 03/01/2024, solicitando esclarecimentos no tocante ao contexto descrito;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da supracitada Notícia de Fato, antes da finalização das medidas a serem adotadas por este Órgão Ministerial Especializado;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado pelo órgão correcional castrense, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede preambular, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
- 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; e
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 23 de abril de 2025.
Karla Padilha Rebelo Marques



Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Procedimento Administrativo n.º 09.2024.00000560-8

PORTARIA N.º 0062/2025/62PJ-Capit.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital, com atribuições judiciais e extrajudiciais no âmbito do Controle Externo da Atividade Policial e da Tutela da Segurança Pública,

CONSIDERANDO que se impõe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses coletivos e individuais indisponíveis, conforme preceitua o art. 127, caput da Magna Carta Constitucional; CONSIDERANDO que ao Ministério Público pertence o exercício, com exclusividade, da ação penal pública e do controle externo da atividade policial; CONSIDERANDO incumbir ao Parquet as medidas necessárias para garantir o respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, como os órgãos de segurança, aos direitos assegurados pela Constituição Federal; CONSIDERANDO que o munus publicum de controle externo da atividade policial constitui instrumento de relevo para o exercício pleno da titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como desiderato preservar a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial;

CONSIDERANDO, nos termos disciplinares do art. 7º, inc. I da LC Federal n.º 75/93 c/c os arts. 26, inc. I e 80 da Lei n.º 8.625/93, das Resoluções n.ºs 174/17 e 279/23, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público e, ainda, do art. 6º, inc. I da LC Estadual n.º 15/96, que o Ministério Público pode instaurar procedimento administrativo para acompanhar fatos que rogam imediata e minuciosa apuração, o que inclui sanar deficiências e/ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução n.º 32/2024, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, que dispõem sobre as atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial e suas modalidades;

CONSIDERANDO versarem os presentes autos sobre suposto episódio de violência perpetrada por policiais militares quando da prisão em flagrante de R. L. S., ocorrida no dia 22 de novembro de 2023, nesta capital;

CONSIDERANDO a abertura da Notícia de Fato n.º 01.2023.00005042-1, no âmbito desta 62ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de expediente oriundo do Juízo de Direito da Central de Audiência de Custódia, no bojo da qual restou confeccionado o Ofício n.º 0080/2024/62PJ-Capit., datado de 09/01/2024, dirigido à Corregedoria Geral da Polícia Militar de Alagoas, solicitando a instauração do procedimento correccional pertinente ao adequado deslinde dos fatos;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo legalmente fixado para a tramitação do feito em sede da supracitada Notícia de Fato, antes da finalização das medidas a serem adotadas por este Órgão Ministerial Especializado;

CONSIDERANDO, finalmente, a imprescindibilidade de análise do quanto apurado pelo órgão correccional castrense, a fim de que este Órgão Ministerial possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam impositivas, em relação ao episódio aqui referido;

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima epigrafada no Procedimento Administrativo em tela.

Nesse esteio, DETERMINA-SE, em sede preambular, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação do referido Procedimento Administrativo junto ao Sistema de Automação da Justiça do Ministério Público (SAJ/MP);
- 2) Publicação desta Portaria, nos termos do art. 9º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público; e
- 3) Realização das demais diligências pertinentes ao feito.

Cumpra-se.

Maceió, 23 de abril de 2025.
Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000586-7



O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO a comunicação oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas, a respeito de representação informando sobre possíveis desrespeitos à Lei de Acesso à Informação pelo Município de Penedo/AL;
CONSIDERANDO a resposta encaminhada pelo representante, comunicando que a Prefeitura de Penedo/AL permanece em descumprimento da à Lei de Acesso à Informação, não tendo disponibilizado as informações públicas solicitadas;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as medidas a serem adotadas pela Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;
CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;
RESOLVE
Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

- A) Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa no SAJ MP;
 - B) Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, comunicando-lhe acerca da instauração do presente procedimento;
 - C) Oficie-se à Prefeitura de Penedo, informando a instauração do presente procedimento administrativo e a necessidade de comunicação das medidas adotadas para solucionar o problema narrado na representação.
 - D) Publique-se esta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Estado de Alagoas.
- Cumpra-se.

Penedo/AL, 24 de abril de 2025.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PENEDO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Procedimento Administrativo nº 09.2025.00000585-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio da 6ª Promotoria de Justiça de Penedo/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e
CONSIDERANDO a comunicação oriunda da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas a respeito de representação comunicando sobre realização de obras de asfalto sem a adequada drenagem de via urbana (Rua Alto São João), na cidade de Penedo/AL o que acarreta na proliferação de mosquitos da dengue e chikungunya no citado município;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as medidas a serem adotadas pela Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;
CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal ;
RESOLVE
Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público,



instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, a adoção das seguintes providências:

- A) Autue-se e registre-se a presente portaria e documentação anexa no SAJ MP;
 - B) Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, comunicando-lhe acerca da instauração do presente procedimento;
 - C) Oficie-se à Prefeitura de Penedo, informando a instauração do presente procedimento administrativo e a necessidade de comunicação das medidas adotadas para solucionar os problemas narrados na representação.
 - D) Publique-se esta portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Estado de Alagoas.
- Cumpra-se.

Penedo/AL, 24 de abril de 2025.

Paulo Roberto de Melo Alves Filho
Promotor de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
5 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO- AL

PA 09.2022.00000095-0

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de acompanhar o Auto de Infração nº 2021.06094122020.GEMFI.AINF, Série "A", Talão: 0046 e Folha: 02263, lavrado pelo Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMA, tendo como autuado o Município de Rio Largo, em razão do lançamento de resíduos sólidos ou detritos a céu aberto em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Inicialmente, verificou-se a inércia da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Infraestrutura de Rio Largo em responder às requisições feitas no âmbito deste procedimento, razão pela qual foi expedido ofício solicitando informações detalhadas sobre a situação do local.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente informou que realizou a limpeza integral da área afetada, procedeu à sua delimitação e instalou placas informativas para dissuadir o descarte irregular de resíduos sólidos. A documentação comprobatória, incluindo fotografias, foi anexada aos autos (fls. 69-76).

Diante dessas informações, o Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio da 5ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, realizou visita in loco no dia 10 de dezembro de 2024, às 10:00h, para verificar a efetividade das medidas adotadas etaria de Meio Ambiente foram efetivamente implementadas. O local encontrava-se devidamente limpo, delimitado e com as placas informativas instaladas, conforme registrado no acervo fotográfico anexado às fls. 93-95. Dessa forma, não se observou mais a irregularidade ambiental que motivou a instauração deste Procedimento Administrativo.

Diante do exposto, considerando que:

1. A irregularidade ambiental que ensejou a lavratura do Auto de Infração foi sanada, conforme informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo e diligência realizada pelo Ministério Público;
2. A Prefeitura Municipal de Rio Largo demonstrou ter adotado todas as medidas necessárias para a prevenção de novos descartes irregulares de resíduos no local;
3. O acompanhamento realizado por este Parquet cumpriu sua finalidade, não havendo indícios de persistência da conduta ilegal ou risco ambiental atual;
4. O artigo 5º, inciso LXXIII, da Constituição Federal, e o artigo 9º da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública) autorizam o arquivamento de procedimentos



administrativos quando ausente interesse público na continuidade da investigação;
5. O artigo 14 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público estabelece que o arquivamento de procedimento preparatório pode ocorrer diante da ausência de justa causa para o prosseguimento da apuração;
RESOLVE-SE:

1. Determinar o arquivamento do presente Procedimento Administrativo, ante a ausência de justa causa para sua continuidade, uma vez que todas as providências necessárias foram adotadas e não há mais risco ambiental a ser apurado.
2. Notificar a parte requerente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para que se manifeste sobre o arquivamento, nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei nº 7.347/85.
3. Após o decurso do prazo sem manifestação, ou em caso de concordância da parte requerente, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público para homologação do arquivamento, conforme prevê o artigo 14, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Cumpra-se.

Após, archive-se.

Rio Largo/AL, 11 de Março de 2025.

RODRIGO RODRIGUES DA CRUZ

PROMOTOR DE JUSTIÇA

5ªPJRL

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
5 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO – AL

PA n. 09.2025.00000583-4

PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO- AL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 5 Promotora de Justiça em exercício na Comarca de Rio Largo - AL, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993 e nos arts. 60, I e II, VII, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF. art. 127, caput, Lei nº 8.625/93, art. 1º, caput, e Lei Complementar Estadual nº 013/91, art. 1º, caput);

CONSIDERANDO que, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às pessoas com deficiência física, são instrumentos de participação e controle social, são entidades indispensáveis à defesa, promoção dos direitos de cidadania, da qualidade de vida da população com deficiência e ao controle social das políticas públicas. Exige deste órgão do execução do Ministério Público de Alagoas pro mover a implementação e fiscalização do Plano Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência Física. A promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

CONSIDERANDO os fatos noticiados ao Ministério Público acerca de situação de risco enfrentado pelas pessoas com deficiência física;

CONSIDERANDO que há necessidade de acompanhar a situação, promovendo os encaminhamentos necessários;

CONSIDERANDO os principais direitos das pessoas com deficiência incluem o direito à não discriminação, à plena participação e inclusão na sociedade, e o direito à igualdade de oportunidades. Além disso, há outros direitos como o acesso à educação, saúde, trabalho, lazer, e a garantia de que a sociedade ofereça condições para a sua inclusão.

CONSIDERANDO que este plano deve sinalizar para a inclusão e para a superação das barreiras comunicacionais, arquitetônicas, atitudinais, físicas e sociais enfrentadas por milhões de brasileiras e brasileiros.

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 8º, incisos II e III, da Resolução nº 174 de 2017 do CNMP;



RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando ao acompanhamento da situação identificada.

Para tanto, DETERMINA:

1. A autuação da presente portaria, bem como o registro no livro de registro próprio;
2. Oficiar a Prefeitura Municipal de Rio Largo – AL , para que apresenta toda a documentação pertinente , caso exista , do Plano Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Necessidades Especiais (Deficientes Físicos) , para ulterior análise da 5 Promotoria de Justiça de Rio Largo – AL , para que este órgão faça análise e caso necessário faça apontamentos para ulterior realização de audiências publicas com órgãos publicos municipais , inclusive com a sociedade civil organizada , em caso sendo necessário a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para deliberar sobre os pontos acima delineados.
3. Estabeleço o prazo de 10(dez) dias uteis para envio da documentação , sob pena de ingresso de Ação Civil Publica acerca dos pontos delineados.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Largo – AL , 24 de abril de 2025.

RODRIGO FERREIRA L . R. CRUZ
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO/AL

Resenha.

Procedimento Administrativo nº MP 09.2025.00000410-2.

Portaria nº 0007/2025/PJ-GPonc, de 24 de Abril de 2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça subscritor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 2º e 26 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e da Lei Complementar Estadual nº 15/96.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;

CONSIDERANDO que foi firmado termo de ajustamento de conduta nos autos da Ação Civil Pública nº 0800017-96.2024.8.02.0012, para recuperar a área que foi degradada, cerca de 8.75 hectares de vegetação natural do bioma caatinga em área de preservação permanente, localizada na Fazenda Ribeira, Município de Girau do Ponciano/AL.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o cumprimento do que ficou acordado no termo de ajustamento de conduta;

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando acompanhar o cumprimento do que ficou acordado no termo de ajustamento de conduta constante nos autos da Ação Civil Pública nº 0800017-96.2024.8.02.0012. Para tanto, determina as seguintes diligências:

- A) PUBLIQUE-SE portaria de instauração no diário oficial;
- B) JUNTE-SE aos autos o referido termo de ajustamento de conduta e demais documentos pertinentes;
- B) EXPEÇA-SE ofício ao proprietário do imóvel, requisitando informações, no prazo de 15 (quinze) dias, a respeito das providências adotadas para o cumprimento do termo de ajustamento de conduta.

Cumpra-se.



Girau do Ponciano, 24 de abril de 2025

Sérgio Ricardo Vieira Leite
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
5 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO – AL
PA MP: 09.2025.00000584-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 5 Promotora de Justiça em exercício na Comarca de Rio Largo - AL, com fulcro no art. 129, III, da Constituição Federal, no art. 26, I, da Lei no 8.625/1993 e nos arts. 60, I e II, VII, da Lei Complementar Estadual no 15/1996;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF. art. 127, caput, Lei nº 8.625/93, art. 1º, caput, e Lei Complementar Estadual nº 013/91, art. 1º, caput);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às pessoas com deficiência física, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, incluindo a instauração de procedimentos administrativos,

CONSIDERANDO os fatos noticiados ao Ministério Público acerca de situação de risco enfrentado por pessoa com deficiência física;

CONSIDERANDO que há necessidade de acompanhar a situação, promovendo os encaminhamentos necessários;

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 8º, incisos II e III, da Resolução nº 174 de 2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que a criação e implementação de fundos estaduais ou municipais para os direitos das pessoas com deficiência física (PCD) envolve a criação de um mecanismo financeiro para financiar políticas, programas e projetos que visam garantir a igualdade de oportunidades e o exercício dos direitos dessas pessoas. A gestão desses fundos é geralmente feita por um conselho, que pode ser estadual ou municipal, composto por representantes do governo e da sociedade civil, incluindo PCDs;

CONSIDERANDO que a proposta da lei ver na criação do fundo deve ser proposta por meio de um projeto de lei, que pode ser apresentado pelo poder executivo ou pela sociedade civil organizada, e aprovado pelo poder legislativo. Tendo como composição do conselho que gerenciará o fundo deve ser composto por representantes do governo, da sociedade civil e, idealmente, da própria comunidade PCD. Deve definir as fontes de recursos sendo necessário definir como o fundo será financiado, por meio de recursos públicos, doações, destinação de percentuais de impostos, entre outras fontes. Deve-se elaborar regras de aplicação, cujo o conselho deve definir os critérios para a aplicação dos recursos, priorizando projetos que atendam às necessidades específicas das PCDs. Deve haver acompanhamento e controle sendo importante estabelecer mecanismos para acompanhar a execução dos projetos e garantir a transparência na gestão dos recursos do fundo. Com isto, haverá muitos benefícios como: Financiamento de projetos: O fundo permite financiar projetos que vão desde a criação de espaços acessíveis até a promoção de programas de inclusão social e profissional. Participação social: A criação de um conselho garante a participação da sociedade civil, incluindo as PCDs, na elaboração e implementação das políticas públicas. Garantia de direitos: O fundo contribui para a garantia dos direitos das PCDs, como o acesso à educação, saúde, trabalho e lazer. Aprimoramento de políticas públicas: A criação e implementação do fundo pode levar à revisão e aprimoramento das políticas públicas voltadas para as PCDs, tornando-as mais eficazes e inclusivas

RESOLVE:

Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO visando ao acompanhamento da situação identificada.

Para tanto, DETERMINA:

1. A autuação da presente portaria, bem como o registro no livro de registro próprio;
2. Oficiar a Prefeitura Municipal de Rio Largo – AL PARA QUE APRESENTE, CASO EXISTA, DOCUMENTAÇÃO ACERCA Criação ou implementação do fundo Estadual ou Municipal dos direitos das Pessoas com Deficiência Física, com esta documentação o Ministério Público irá fazer apontamentos, para uma fiscalização para, em entendendo necessário a par dos que nos forem trazidos a necessidade de audiências públicas, assinaturas de Termo de Ajustamento de Condutas
3. Estabelece o prazo de 10(dez) dias uteis a contar do recebimento do ofício, sob pena de ingresso de Ação Civil Pública.



Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Largo – AL , 24 de abril de 2025.

Rodrigo Ferreira L. Rodrigues da Cruz
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09.2025.00000589-0

PORTARIA Nº 0011/2025/PJ-Viços

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso das atribuições constitucionais que lhe são conferidas pelo art. 129, III da Magna Carta, considerando o disposto na Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista a necessidade de fiscalização pelo Ministério Público no acompanhamento do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia, instituído pela Lei Federal n. 14.719/23, que possibilitou aos entes da federação a adesão ao compromisso com a finalidade de concluir as obras inacabadas ou paralisadas de interesse da educação básica; considerando a evolução do protocolo unificado n. 02.2025.00003899-1 ao presente procedimento, trazendo informações sobre escola com obra inacabada no município de Chã Preta elegível para retomada de obras; considerando que o Governo federal ofereceu condições especiais para retomada dos projetos, com vistas a viabilizar a conclusão das obras de engenharia para fins de entrega à sociedade, não se justificando que obras em escolas permaneçam paralisadas, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em face do município de Chã Preta, para fins de acompanhamento do processo de retomada das obras na escola e para tanto determina:

1. Requisitar do Secretário de Educação do município de Chã Preta:

- a) informações sobre a atual situação de escolas com obras inacabadas ou paralisadas, indicando a quantidade de escolas, os nomes das escolas, endereços e respectivos CNPJ;
- b) Informações sobre a existência de pedido de repactuação de obras inacabadas e/ou paralisadas com o FNDE;
- c) Informações sobre escolas da educação básica com obras concluídas e sem funcionamento, bem como, em processo de obras e sem funcionamento, informando ainda, nesses casos, sobre eventual realocação do corpo discente para outras escolas;
- d) Informações sobre contratação de empresas para conclusão das obras.

2. Registo no sistema SAJ-MP

3. O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para informação e acompanhamento.

4. Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto a faz publicar no Diário Oficial Eletrônico do MP-AL.

Viçosa, 25 de abril de 2025.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA